

**LEI Nº 10.122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**  
**DOE Nº 35.594, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Amor Sem Fronteiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Amor Sem Fronteiras, com sede na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP. 68.575-000, na Cidade de Piçarra.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado